

MERCOSUL/XXX RAADH/P.DEC. N° \_\_\_/17

**DIRETRIZES PARA UM POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE BONS TRATOS E  
PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA COMO GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES NO MERCOSUL**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e o Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do MERCOSUL.

**CONSIDERANDO:**

Que os Estados Partes do MERCOSUL assumiram compromissos mediante instrumentos internacionais e regionais com o objetivo de proteger e promover os direitos das crianças e dos adolescentes.

Que as Diretrizes em consideração ajudam a promover uma cultura de respeito aos direitos humanos de crianças e adolescentes e fundamentam-se nos princípios estabelecidos na Convenção sobre os Direitos da Criança, que preveem o direito a uma vida livre de violência.

Que os Estados da região têm promovido avanços na agenda dos direitos da criança e do adolescente, mediante esforços para desenvolver marcos legislativos, institucionais e de políticas públicas para eliminar a violência contra crianças e adolescentes.

Que as Diretrizes para uma Política de Promoção dos Bons Tratos e Prevenção da Violência como Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Mercosul têm recebido aportes e contribuições da Comissão Permanente Niñ@Sur no âmbito da RAADH.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM  
DECIDE:**

Art. 1º - Aprovar as "Diretrizes para uma Política de Promoção dos Bons Tratos e Prevenção da Violência como Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes no MERCOSUL", que constam como Anexo e fazem parte da presente Decisão.

Art. 2º - Instar os Estados Partes e Associados do MERCOSUL e os órgãos e foros da estrutura institucional do MERCOSUL a aplicarem, no que couber, as Diretrizes para uma Política de Promoção dos Bons Tratos e Prevenção da Violência como Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes no MERCOSUL.

Art. 3º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XXX RAADH – Brasília 27/10/2017

LI CM – Brasília, xx/10/2017

